

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC

UFRGS
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

| | |
|-------------------|---|
| Evento | Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS |
| Ano | 2017 |
| Local | Campus do Vale |
| Título | A EFICÁCIA DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO ÂMBITO DO DIREITO AMBIENTAL |
| Autor | RODRIGO RUIZ CARVALHO |
| Orientador | DANIELA DE OLIVEIRA PIRES |

A EFICÁCIA DOS TRATADOS INTERNACIONAIS NO ÂMBITO DO DIREITO AMBIENTAL

Acadêmico: Rodrigo Ruiz Carvalho

Orientadora: Daniela de Oliveira Pires

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público

No Direito Internacional Ambiental, tem-se pactuado uma série de tratados que buscam a preservação ambiental, com o intuito de se garantir a manutenção do equilíbrio social, sem prejudicar o desenvolvimento econômico. Todavia, a pressão do mercado internacional, a necessidade de manutenção do crescimento das nações desenvolvidas e o fomento ao crescimento das economias emergentes, acabam por criar obstáculos ao cumprimento de metas ambientais, ou ainda, por incentivar a fixação de objetivos que não se prestam à finalidade precípua dos pactos, qual seja, a preservação ambiental. A presente pesquisa possui como objetivo analisar as consequências do descumprimento dos tratados internacionais sobre o meio ambiente pelos Estados para a baixa densidade/funcionalidade do sistema internacional de proteção ambiental. O estudo pretende demonstrar que quando os países ignoram as obrigações internacionais por eles ratificadas, ocasionam consequências tanto práticas quanto teóricas. O que equivale dizer, contribuem tanto para o aumento da degradação e poluição ambiental, consideradas hoje, um dos grandes desafios do mundo globalizado, quanto para a própria fragilidade dos instrumentos normativos, pois enquanto os tratados possuem como característica o estabelecimento de obrigações e deveres para as partes pactuantes, se configurando como mecanismos de *hard law*, na prática acabam se configurando como instrumentos de *soft law*, que não criam obrigações entre as partes, dependendo apenas da vontade dos sujeitos de direito internacional público. Com relação a metodologia, o método de abordagem será o dedutivo, partimos de uma premissa geral, a relação dos Estados com os tratados internacionais de direito ambiental, para uma análise particular, a ressignificação normativo-prática da noção dos tratados, a partir da dualidade *hard law e soft law*, aprofundando as contradições e limites na observância da responsabilidade internacional ambiental na ordem globalizada. O trabalho encontra-se em fase inicial de levantamento de dados bibliográficos, mas é possível concluir que os tratados de Direito Internacional Ambiental, só têm tido a sua eficácia garantida diante da possibilidade de efetivas sanções coercitivas. Dessa ótica, podemos observar que em termos práticos, os compromissos internacionais ambientais acabam por se tornar instrumentos de *soft law*, uma vez que somente são cumpridos à medida que são "possíveis", em um cenário econômico que não cause prejuízos financeiros ou empecilhos ao mercado. Nesse sentido, Norberto Bobbio (2007), passou a expandir e trazer à luz, a teoria da sanção positiva, ou, para melhor entendimento, o condicionamento à determinadas condutas, que usualmente se dá pela coerção punitiva, poderia ser feita pela "premiação". A adesão aos termos de tratados internacionais, dependem da disposição de seus pactuantes em fazer cumprir, não podendo se olvidar heteronomia das relações entre as partes, uma vez que aqueles que se situariam em situações vantajosas e que não queira se submeter aos termos, não teriam qualquer impedimento, ou ainda, a impossível coação por meios punitivos. Assim, resta a questão de que seria possível ampliar a eficácia de diplomas que na prática são tomados como indicações, com força de *soft law*, usando como alternativa o incentivo por meio de sanções positivas?